Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1324/2022

De 08 de junho de 2022.

"Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

469 10.301.0100.2329.0000 Emenda - Recurso Estadual Saúde 0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
300 160 Emenda - Recurso Estadual Saúde

470 10.301.0100.2329.0000 Emenda - Recurso Estadual Saúde 45.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
300 160 Emenda - Recurso Estadual Saúde

471 10.301.0100.2329.0000 Emenda - Recurso Estadual Saúde 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
300 160 Emenda - Recurso Estadual Saúde

Artigo 2º. O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de (o):

Excesso: 50.000,00
Fontes de Recurso: 08 15

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2.022, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de junho de 2.022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA